

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.980/0001-07, situado na Rua Nelson Rezende Fonseca, nº 472, Centro, Três Corações/MG, representado por sua Presidente, Sr.^a **Eliana de Fátima Pereira Maurício**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade nº MG-7.628.699 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 003.334.896-29, residente e domiciliada na cidade de Três Corações/MG, e o responsável administrativo/contábil **José Ayres de Brito**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, identidade RG nº. M-8.246.979/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.747.266-50, residente na Rua Lavras, 242, Vila Jessé, Três Corações-MG, doravante denominado **INVESTIDOR**; e de outro lado, a empresa **MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - ME**, com sede na Av. do Contorno, 6594, Sala 701, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-044, CNPJ/MF nº 16.847.061/0001-29, por meio do seu representante legal, o Sr. **Cesar Mattos dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, identidade RG nº MG-3038679 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 600.097.676-15, residente e domiciliado na Rua Piauí, 1435, apartamento 1101, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP: 30150-321, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2ª prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 007/2022, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestação de serviços para consultoria de investimentos e elaboração de relatórios de avaliação de performance, gerenciamento de risco da carteira de investimentos, através de sistema em plataforma web que atenda os normativos vigentes e pertinentes dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE



2.1 - O valor mensal do contrato, após o reajuste pelo IPCA passa de R\$ 1.455,16 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.508,85 (um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 3,69% referente à correção com fundamento legal, conforme Anexo I;

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2024 e encerrando-se em 30/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas e condições do instrumento contratual original permanecem inalteradas.

E por haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Corações, 25 de junho de 2024.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio

Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR
CONTRATANTE



Cesar Mattos dos Santos

MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Pedro Henrique Santos Carvalho
NOME: Pedro Henrique Santos Carvalho
CPF: 100.636.606 - 79

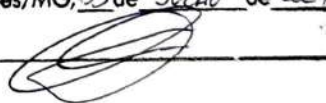
2) Marco Túlio R. Ribeiro
NOME: MARCO TULIO RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 110.188.216-60

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais
que este documento foi publicado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 05 de JULHO de 2024

Assintura



ANEXO 1



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>; em 10/06/2024.